

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R. AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, JENIFFER CAROLLINE MESSIAS, portador da CTPS Nº: 6834055, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em de Agosto de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

LONDRINA, 18 de Agosto de 2023.


JENIFFER CAROLLINE MESSIAS
CPF: 094.672.849-60

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R. AMAZONAS inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JENIFFER CAROLLINE MESSIAS, domiciliado na Rua EMILIO STRICZ 380, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 6834055 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na HIGIENOPOLIS, CENTRO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: ; , Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.255,09 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 1 (um) dias, com início em: 01/01/1900 e término em: 01/01/1900.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causado por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADORA


JENIFFER CAROLLINE MESSIAS

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em ____/____/____, fica prorrogado até ____/____/____.

_____ de _____ de _____

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.590.423/0001-23
EMPREGADORA


JENIFER CAROLINE MESSIAS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, JENIFFER CAROLLINE MESSIAS, portador da CTPS Nº: 6834055, série 0040, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 10 de Agosto de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício

LONDRINA, 18 de Agosto de 2023.


JENIFFER CAROLLINE MESSIAS
CPF: 054.672.849-60
EMILIO STRIQUER, 380
LONDRINA - PR

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: R. AMAZONAS
Cidade: LONDRIANA - PR
C.N.P.J.: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: JENIFFER CAROLINE MESSIAS
CTPS/Série: 6834053/0040
Data de admissão: 10 de Agosto de 2023.

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:


JENIFFER CAROLINE MESSIAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: JENIFFER CAROLLINE MESSIAS
CTPS/SÉRIE: 6834055 / 0040

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 18 de Agosto de 2023.


JENIFFER CAROLLINE MESSIAS

Impressão Digital

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

Endereço:

Bairro:

Estado:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

R AMAZONAS, 487

CENTRO

PR

Cidade:

LONDRINA

CEP:

86026-090

Empregado:

Número CTPS:

JENIFFER CAROLLINE MESSIAS

6834055

Código:

Série:

357

0040

Recbi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 18 de Agosto de 2023

DGX TERCEIRIZACÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:

Endereço:

Bairro:

Estado:

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

R AMAZONAS, 487

CENTRO

PR

Cidade:

LONDRINA

CEP:

86026090

Empregado:

Número CTPS:

JENIFFER CAROLLINE MESSIAS

6834055

Código:

Série:

357

0040

Recbi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 18 de Agosto de 2023


Empregado

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.0)

1.7. Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: JENIEFER CAROLINE MESSIAS - Função: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varridões, coletas de lixo. Passar panos úmidos no chão, limar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes, Em situações específicas de prestação de serviços:

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral (Óboa, detergente, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção Individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI'S RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFE2
- Capacete completo
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema.
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento.
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento.
- É expressamente proibido remover ou furar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensabonar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
 - É proibido obstar com qualquer objeto o acesso aos extintores;
 - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
 - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas em setores de trabalho.
- ### NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresapreisa trabalho
- Todo funcionário deveria ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01,b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM

DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constitui ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N.R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- "Constituir ato faloso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
10/08/23	+ Jennifer C. Moraes	LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu JENNIFER APREZÍDE MARIK colaborador portador do RG: _____

Declaro que participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade Londrina, PR, 10 de Agosto de 2023.

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

Jennifer C. Marik
Assinatura do colaborador

Nome do colaborador _____

Assinatura do Instrutor _____

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumprá-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

JENIFER AROLDINE NESSIM

CPF

094.672.849-60

LOCAL/DATA

Londrina/PR 10/08/23

ASSINATURA

Jenifer A. C. Nassim




CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0001-23
certifica que o colaborador(a) JENIFFER CAROLINE MESSIAS – CPF:094.672.849-60
Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06,
com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.


LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0


Nome: JENIFFER CAROLINE MESSIAS
Colaborador

Londrina, 10 de Agosto de 2023.



ECOL
Gestão de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIS;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

FICHA DE FUNCIONARIO
MATRICULA
E-Social

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
JENIFFER CAROLLINE MESSIAS		14/02/1996 / Londrina /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
094.672.849-60	6.034.05-5	/ SSP /	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: VALERIA SILVA REIS MESSIAS			
Nome do Pai: LUIS CARLOS MESSIAS			
Título Eleitor: / Zona: / Seção:		Tipo / Data de Validade	
		00/00/0000	
Carteira Motorista		PIS/PASEP	
		20064260083	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	
Logradouro (Rua/Avenida)			
Rua Emílio Siqueira, 380			
Bairro		Cep	
Bardim Maranhão		86044-132	
Cidade		UF	
Londrina		PR	
E-mail:		Agência Op / Nº Conta	
		1284 836150025 - 0	
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
			104 - Caixa Econômica Federal
Telefone Residencial		Telefone para Recado	
(43)98401-0804			
Estado Civil		Grau de Instrução	
		Ensino Médio	
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Posto de Trabalho	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Data de Admissão		Vale Retenção (VR)	Vale Transp Urb
10/08/2023		NAO	NAO
Horário de Trabalho		Carga Hora	
Turno:		220	
Início Expediente:			
Termo Expediente:			
Escala:		IMPRESSAO: DIESSIC	
GAIASOFT			

Local e Data

Londrina, 10/08/23



Assinatura do Funcionário

JENIFFER CAROLLINE MESSIAS - RG: 094.672.849-60

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86025-900 - LONDRINA / PR

Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIENCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA:
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NAGR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: JENIFFER CAROLINE MESSIAS

Assinatura:



DGX TERCEIRIZAÇÕES

DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

20.596.423/0001-23

1608-1023

JENIFER CAROLINE MESSIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, JENIFER CAROLINE MESSIAS portadora da cédula de identidade 094.672.849-60, do matriculo a RUA Emílio Siqueira, 380 - Londrina - PR, portador do MS 2106425003, empregada da empresa DGA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIREL - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em - na -, atendendo ao que determina a Lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declino:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para dedução de Residência, Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO

METROPOLITANO

URBANO

METROPOLITANO /
URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas atualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência.

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa.
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

LONDRIINA - PR 10 DE Agosto DE 2023


JENIFER CAROLINE MESSIAS
094.672.849-60

(0,98) - 671

JENIFFER CAROLINE MESSIAS - CONTRATO DE FUNCIONARIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho, por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em: na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro JENIFFER CAROLINE MESSIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.672.849-60, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Rua Emílio Srinquer, 390 - Londrina - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, tem justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de Trabalho para todos os fins:

1. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes, a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes, a 65ª hora trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de (seis) meses, com base no 5º do artigo 59 da CLT. b. Faltante ao EMPREGADOR em virtude das exigências do serviço, inscriu a jornada de trabalho 12x36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- b. Faltante ao EMPREGADOR em virtude das exigências do serviço, inscriu a jornada de trabalho 12x36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já existente nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui propostas, são aplicáveis inclusive se as atividades indicadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- f. por estarem justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, _____ 10 DE Maio DE 2013

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

Jeniffer Caroline Messias
JENIFFER CAROLINE MESSIAS
094.672.849-60

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, SENIEGE MARILINE REGSIMS, portador do CPF _____, solicito minha inclusão como participante colaborador(a) da empregadora _____, do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou cliente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IPPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	COBERTURA		
		Principal	Capitais Segurados Cônjugue	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003992/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IPPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Seniege Marilene Regsim
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário
Data: ____/____/____

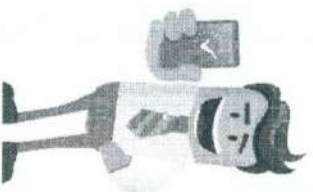
Testemunha
NOME _____
RG: _____
Data ____/____/____



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu JENIFER CAROLINE MESSIA colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feitas no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Jenifer C. Messias

Assinatura e Data 10/08/23

Assinatura e Data / /

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 0003

Matrícula e Social
10048

CNPJ

20.596.423/0001-23

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Endereço

R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,

Empregado

JENIFFER CAROLINE MESSIAS

Residência

Rua EMILIO STRIQUER, 380, JARDIM MARAVILHA, LONDRINA, PR, -
CEP: 86044-132

Beneficiários

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

Data de nascimento

14/02/1996

Local do nascimento

LONDRINA - PR

FILIAÇÃO		Pai		LUIZ CARLOS MESSIAS	
Mãe		VALERIA SILVA REIS MESSIAS			
Cadastro de Identidade	387296943	Data de emissão	SSP/PR	Título Eleitoral	
CTPS	6834055	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF	094.672.849-60
Doc. militar		Série	0040	Cart. Nac. Habilitação	
Deficiência	Não	Categoria	Não Informada	Grav. de instrução	Ensino Médio Completo
Cargo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Telefone Residencial		Serviço	Masculino
		Telefone Celular			
		Função		C.B.O.	514320

Data de Admissão

10/08/2023

Salário

R\$

Por

1.255,09

Mês

Mês

Horário de Trabalho

das 07:30 as 16:30

Horário de Intervalo

Data da Retificação

FGTS

Opção em

10/08/2023

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sub nº

200.64260.08-3

Domicílio bancário

Nº banco

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs. (Anotar acidentários, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES



JENIFFER CAROLINE MESSIAS

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecimento em R. AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA-PR, inscrita no CNPJ, so Nº: 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado JENIFFER CAROLLINE MESSIAS portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 6834055 - 0040 fica convenicionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei N 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 07:30 até : e Das : até 16:30.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) .

LONDRINA, 18 de Agosto de 2023.


EMPREGADO

DGX TERCEIRIZACÕES
DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com estabelecime em R. AMAZONAS, 487 - CENTRO, LONDRINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0001-23 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado JENIFFER CAROLLINE MESSIAS portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 6834055 - 0040 fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 07:30 até : e das : até 16:30.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 18/08/2023 e pelo prazo de .

LONDRINA, 18 de Agosto de 2023.

+ Jennifer Caroline Messias
EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 20.596.423/0001-23
EMPREGADOR